



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Diretoria Geral Administrativa

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 016/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, E A PROJOTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, inscrito no CNPJ sob o nº 04.809.688/0001-06, com sede situada na Rua Av. Alberto Lamego, nº 2000 – Pq. Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Maganífica Reitora Rosana Rodrigues, e a empresa PROJOTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.096.017/0001-34, situada na Rua Jonatas Serrano, nº 108 – Lot 10 Pal 9688 Qdr 07 – Taquara, Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Luciano Reynaldo das Neves portador do RG nº 08.268.814-4 DETRAN/RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.511.557-69, residente e domiciliado(a) na Rua Aroazes, nº 870 – Bloco 2 – Aptº 801 – Jacarepaguá/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 016/2024**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-260002/004365/2024 e SEI-260009/002730/2022, e no edital de licitação Pregão Eletrônico nº 007/2023 , que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2024, relativo à prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada, com uso de arma letal, arma não letal de eletrochoque, equipamentos de proteção individual, coletes balísticos e radiotransmissores, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro, do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, dando-se ao contrato 016/2024 o prazo total de 33 (trinta e três) meses e 2 (dois) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sendo o Contrato 016/2024 oriundo de contratação direta para execução de objeto remanescente do contrato administrativo n. 007/2023 (51369239 - processo SEI-260009/002730/2022), dá se a contratação o prazo total de 48 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto na cláusula nona do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do

fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339039

Fonte de Recurso: 1.500.100

Programa de Trabalho: 12.122.0002.2016

Nota de Empenho: 2025NE00105

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 18.730.217,76 (dezoito milhões, setecentos e trinta mil, duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 780.425,74 (setecentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 18.730.217,76 (dezoito milhões, setecentos e trinta mil, duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), totalizando o contrato 016/2024 o valor de R\$ 25.431.051,54 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Sendo o Contrato 016/2024 oriundo de contratação direta para execução de objeto remanescente do contrato administrativo n. 007/2023 (51369239 - processo SEI-260009/002730/2022), totaliza a contratação o valor de R\$ 42.781.575,90 (quarenta e dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 20/06/2025 a 20/06/27 no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO eletronicamente na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

UNIVERSIDADE ESTADUAL NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
Rosana Rodrigues
Reitora

PROJOTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
LUCIANO REYNALDO DAS NEVES
Contratada

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Campos dos Goytacazes, 04 junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Reynaldo das Neves, Usuário Externo**, em 05/06/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Rodrigues, Reitora**, em 05/06/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Simone Gomes Paes Dantas, Assessora**, em 05/06/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Barreto Rosa Azevedo, Técnica**, em 05/06/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **101750736** e o código CRC **F4D9E108**.

Referência: Processo nº SEI-260002/004365/2024

SEI nº 101750736

Avenida Alberto Lamego, 2000, - Bairro Pq. Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602
Telefone: - www.uenf.br